

Art. 1º Nomear o servidor **TED MORENO**, (matrícula 515981), ocupante do cargo de Auditor Fiscal, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos de Fiscalização Urbana, FG-4, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 16 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de março de 2026.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 184, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a servidora **DANIELA SANTOS MARTINS**, (matrícula 628170), ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, nível VII-13, para a Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, a contar do dia 1º de abril do corrente ano, para o exercício de 2026, sem ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 2º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.647, de 06 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de março de 2026.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 185, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **DANIELA SANTOS MARTINS**, (matricula 628170), ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, da função de Responsável pela coordenação dos serviços de almoxarifado e estoque, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 1º de abril do corrente ano, retornando a exercer suas atribuições do cargo de carreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de março de 2026.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 120/2026 de 18 de Março de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ou total das dotações, no orçamento do Município de Cambé, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Cambé, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial ou total das dotações, observados os preceitos do Inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do inciso III do Art. 4º e dos Incisos I e II do Art. 5º da Lei Municipal nº 3305 de 26 de novembro de 2025., consignados no orçamento, conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	ACRÉSCIMO	Recursos Provenientes
02.23.03.12.365.0036.6287.3.3.50.43.00.00.1.0102.0000 Atividades da Educação Infantil	- 475.000,00	Anulação
02.11.02.10.301.0005.2307.3.3.90.14.00.00.1.4942.0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	- 8.000,00	Anulação
02.24.02.06.122.0029.2802.3.3.90.92.00.00.1.0000.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança Pública	- 2.000,00	Anulação
02.09.04.04.123.0047.2206.3.3.90.30.00.00.1.0000.0000 Atividades de Tesouraria	- 7.000,00	Anulação
02.09.03.04.121.0047.2210.3.3.90.30.00.00.1.0000.0000 Atividades de Planejamento Orçamentário	- 10.000,00	Anulação
02.08.03.04.122.0018.2156.3.3.90.39.00.00.1.0000.0000 Atividades do Patrimônio	- 15.000,00	Anulação
TOTAL	517.000,00	Anulação

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	ANULAÇÃO
02.23.03.12.365.0036.6287.3.1.90.11.00.00.1.0102.0000 Atividades da Educação Infantil	- 475.000,00	Anulação
02.11.02.10.301.0005.2307.3.3.90.30.00.00.1.4942.0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	- 8.000,00	Anulação
02.24.02.06.122.0029.2802.3.3.90.39.00.00.1.0000.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança Pública	- 2.000,00	Anulação
02.09.04.04.123.0047.2206.3.3.90.39.00.00.1.0000.0000 Atividades de Tesouraria	- 7.000,00	Anulação
02.09.03.04.121.0047.2210.3.3.90.39.00.00.1.0000.0000 Atividades de Planejamento Orçamentário	- 10.000,00	Anulação
02.08.03.04.122.0018.2156.3.3.90.36.00.00.1.0000.0000 Atividades do Patrimônio	- 15.000,00	Anulação
TOTAL	517.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de Março de 2026.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal